



PREFEITURA DE  
**LAIJINHA**

PORTARIA Nº 043/2.018

**“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA LICENÇA SEM VENCIMENTO PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJINHA - ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere ao artigo 70, inciso VI, c/c o artigo 100, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** o pedido do servidor e os Princípios Constitucionais da Publicidade e Legalidade;

**CONSIDERANDO** a previsão da licença na Lei Municipal de número 568/1983 no artigo 139 (Estatuto do Servidor Público Municipal);

RESOLVE:

Artigo 1º - **CONCEDER**, a pedido do servidor efetivo **CLAUDINEY LACERDA DE SOUZA** lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE** na função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, a **LICENÇA SEM VENCIMENTO PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES** a partir dos 09 (nove) do mês de Janeiro do ano de 2018 aos 09 (nove) dias do mês de Janeiro do ano de 2020.

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a partir dos 09 (nove) dias do mês de Janeiro do ano de 2018.

Lajinha/Minas Gerais, 20 de Fevereiro de 2.018.

JOÃO ROSENDO AMBRÓSIO DE MEDEIROS

PREFEITO DE LAJINHA-MG